

# LEI N.º 911 DE 23 DE ABRIL DE 2007

**ALTERA REDAÇÃO DO INCISO II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 862 DE 10 DE ABRIL DE 2006.**

A Câmara Municipal de Ijaci aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Inciso II do artigo 1º da Lei Municipal nº 862 de 10 de abril de 2006 passa a vigorar com a seguinte redação:

*“II – UNIVERSIDADE PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESTADO E DA REGIÃO DO PANTANAL, Rua Ceará, 333, Bairro Miguel Couto, Campo Grande/MS, objetivando a concessão de 7(sete) bolsas de estudo no valor de R\$ 208,00(duzentos e oito reais) cada uma, destinadas às professoras da rede municipal de ensino matriculadas ou que venham a matricula nesta entidade em curso de pedagogia”.*

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correm por conta de dotações próprias do orçamento corrente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci  
Em 23 de Abril de 2007.

MARIA HORACI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal